



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1641, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.169,20.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 713/2013, em seu artigo 4º, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 58.169,20 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

054 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

152 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.613,20

153 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 52.500,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

02.11.01 – Cultura, Lazer e Eventos

13.392.0010.2.009- Manutenção da Cultura

220 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 800,00

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras

250 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 256,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.169,20 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

055 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

143 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

144 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.613,20

146 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 32.500,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.11.01 - Cultura, Lazer e Eventos

13.392.0010.2.009- Manutenção da Cultura

219 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 800,00

02.14.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 - Manutenção Departamento de Obras

246 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 256,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

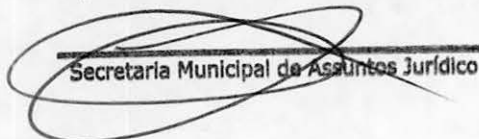
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de fevereiro de 2014.



JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 164 Em 03 / 02 / 2014
lei nº - fls nº 16 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico